



Resposta ao Requerimento nº 594/2023

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: Informações acerca da Notificação nº 04/2023 (CBEA).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 23 de maio de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos





CUMPRIR

12º Sessão

C.I. nº 690/2023-DAI/SG

Em 10 de Maio de 2023.

<u>DO:</u> Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo PARA: S.D.U.M.A. (CBEA)

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº594/2023 (Proc. Administrativo nº 13270/2023).

Senhor Secretário,

- Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de 1. Vossa Senhoria, no prazo de 3 (três) dias, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
- 2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.
- Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser 2. consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74), na seleção "Requerimentos". Respeitosamente,

Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes

Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais Secretaria de Governo

DECELIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 594/2023

Ementa: Informações acerca da Notificação Nº 04/2023 (CBEA).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Justificativa

No tocante à Notificação Nº 04/2023 da Coordenadoria do Bem Estar Animal, acerca de vistoria de denúncia realizada na Avenida Helio Pires de Camargo, nº 570;

A Vereadora **Mônica Morandi**, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

 Favor encaminhar cópia de inteiro do relatório de vistoria referente à Notificação Nº 04/2023 (CBEA).

Valinhos, 27 de abril de 2023.

AUTORIA: Mônica Morandi



Fls. n° Rubrica

Proc./ ano C. J. nº 690 2023 -

AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Para os devidos fins.

SDUMA., em 10 de maio de 2023.

Rafael Bassi

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

RECEBIDO 12/MAIO 2023

Tiago Moreira
gente Administrativo II
D.M.A.B.E.A.

ago Morelia

A(0) CBEA PARA OS DEVIDOS FINS D.M.A. BEA



Para: Departamento de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

De: Coordenadoria de Bem-Estar Animal Assunto: Ref. Requerimento N° 594/2023

Em resposta ao requerimento de autoria da nobre vereadora Mônica Morandi:

A equipe da CBEA esteve na avenida **Helio Pires de Camargo**, **n° 570**, **Vale Verde**, a fim de verificar as situações descritas nas solicitações recebidas via sistemas **156** e **e-Ouve** sobre possível situação de maus tratos.

Na ocasião, recebidos pela sra. Juliana, identificamos 9 animais alojados em baias, com água à disposição e acesso a abrigo contra condições climáticas.

Segundo a mesma, a alimentação é disponibilizada diariamente, bem como a limpeza do local.

A Coordenadoria também conversou via telefone com a locatária do imóvel, sra. Priscila, a fim de cientificá-la das reclamações da circunvizinhança sobre barulho excessivo e reforçar as orientações sobre a organização necessária no local.

Reiteramos que, uma vez que nenhuma situação de maus tratos foi constatada no momento da vistoria, o barulho relatado gerando incômodo a terceiros, pode ser enquadrada no inciso IV do Artigo 42, da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei 3688/41), que caracteriza perturbar o sossego alheio conforme consta: "provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda"; a orientação é que a Guarda Civil Municipal seja acionada, no momento da perturbação, e medidas na esfera jurídica podem ser tomadas pelos munícipes que se sintam lesados pelos vizinhos.

Anexo a este documento, seguem fotos tiradas no momento da vistoria.

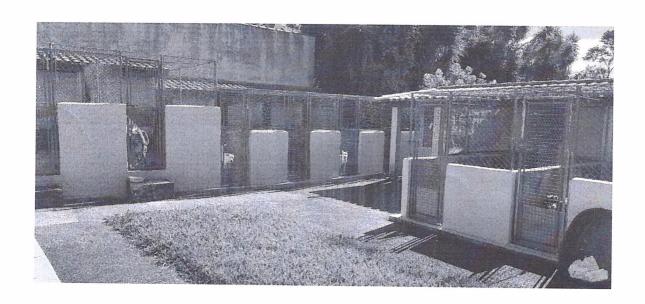
Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

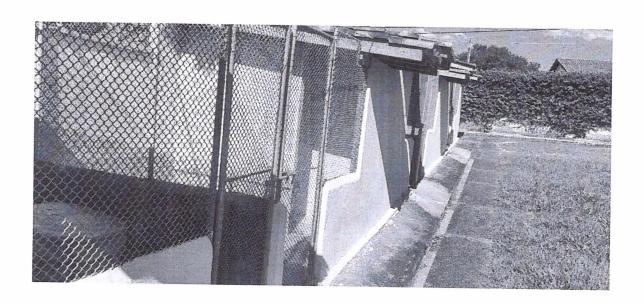
Atenciosamente

Valinhos, 15 de maio de 2023

Coordenador





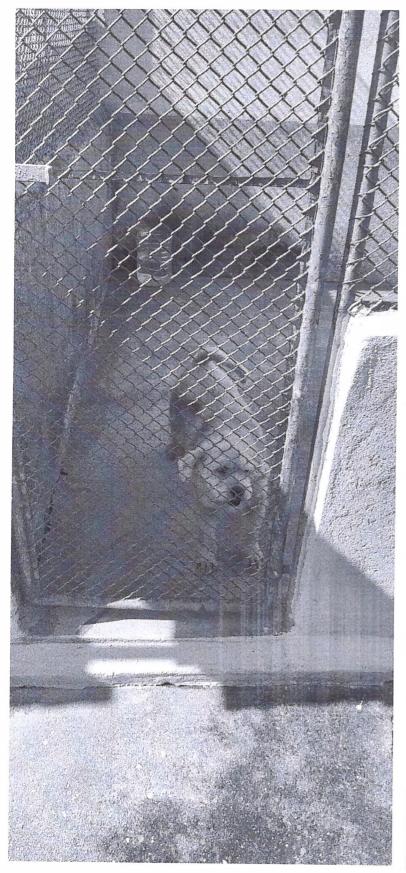


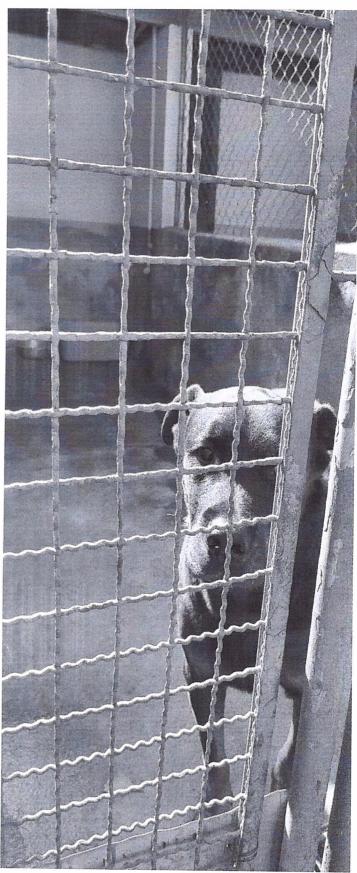




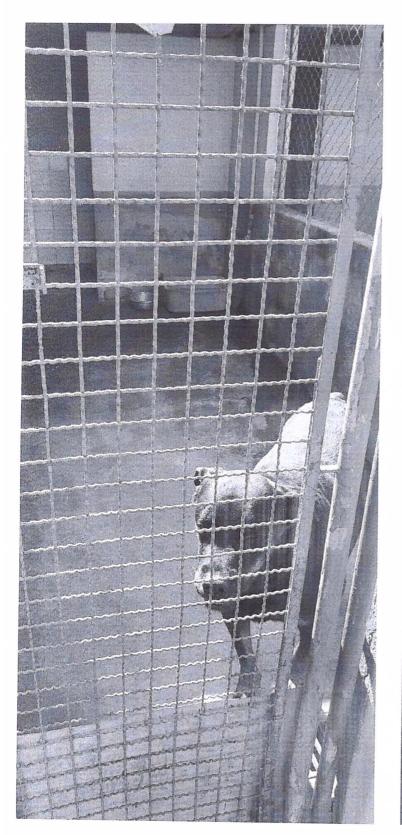
















Fl. n°	
Proc/Ano	

À Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDUMA,

Considerando a resposta da Coordenadoria do Bem-estar Animal em cota retro, sugiro o encaminhamento da presente C. I. à **Secretaria de Governo** para os procedimentos pertinentes.

DMABEA, 16 de maio de 2023.

Benedito Aparecido de Camargo

Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Diretor

A(O) DAJISO PROVIDENCIADO 7 MAIO 2023

Rafael Bassi Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente